



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - FONE: (019) 879-1777

LEI nº 819, de 15 de outubro de 1999.

(Dispõe = Sobre subvenção a Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências).

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção social, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) à Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus.

Artigo 2º = Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor da subvenção prevista no artigo 1º, destinado a reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

0702.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13754282.28 - Subvenções à Entidades de Saúde	
3231.00 - Subvenções Sociais	
valor	RS 239.000,00

Artigo 3º = O crédito a ser aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
010100 - Corpo Legislativo	
01010002.01-3111 - Pessoal Civil	
valor	RS 80.000,00
01010002.01-3113 - Obrigações Patronais	
valor	RS 10.000,00
01010002.01-3120 - Material de Consumo	
valor	RS 20.000,00
01010002.01-3131 - Remuneração Serviços Pessoais	
valor	RS 4.000,00
01010002.01-3191 - Sentenças Judiciais	
valor	RS 4.000,00
01010001.01-4110 - Obras e Instalações	
valor	RS 121.000,00
total das anulações	RS 239.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - FONE: (019) 879-1777

Lei nº 819/99-fls. 02

Artigo 4º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 15 de outubro de 1999.


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete, designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração